



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### ATA Nº 028

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta do mês de dezembro do ano dois mil e catorze.

----- Aos trinta dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, pelas nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz, Heleno da Costa Simões, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara, teve lugar a reunião referida, antecipada, pelo período de trinta minutos, por motivos de agenda do Sr. Presidente da Câmara.

----- À hora indicada o senhor presidente declarou aberta a reunião.

#### ----- **ORDEM DO DIA**

----- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO - Orçamento e Plano de Atividades 2015-2018:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o documento previsional da associação em título de que esta câmara municipal faz parte integrante, aprovado pelos respetivos Conselho de Diretivo e Assembleia Intermunicipal.

----- Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação daquele documento.

#### ----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de hoje, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 916 534,50 euros.

#### ----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:** Presente a minuta de contrato de abertura de crédito,

- “Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo – Ligação Vimioso – Fronteira (Alcanices) – Montante € 858 600,00”, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

#### ----- **EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente o pedido da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso solicitando a isenção de taxas referentes ao licenciamento de construção e autorização de utilização das obras a que respeita o processo nº 11/2014, foi deliberado, atendendo à natureza da associação peticionária, conceder a isenção das requeridas taxas ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 8º do “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Respetivas Taxas do Município de Vimioso”, em vigor.

### ----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE IDADE DE PRÉDIO URBANO** -----

----- **Maria Arminda Moura Frade Vaz Pinto:** Presente um pedido da munícipe em título, solicitando que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 848, sito à Rua dos Gatos nº 4, em Vimioso, de que é titular, foi construído antes do ano de 1951, não lhe sendo, por este facto, aplicável o *Regulamento Geral das Edificações Urbanas*, e analisada neste sentido a informação nº 408, datada do dia 29/12/2014, do Técnico Superior, Vítor Filipe Afonso Ventura, a qual conclui face aos documentos de prova juntos ao processo e ao estado de degradação do prédio, este terá tido génese muito antiga, eventualmente anterior a 1951, sendo que o seu estado atual é o que resultou de obras de feitas nos anos 60, foi deliberado certificar em conformidade com as conclusões daquela informação.

### ----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURAS DE PRÉDIO URBANO** -----

----- **UVATRANS – Transportes Rodoviários, Lda.:** Presente um pedido da firma em título, representada pela respetiva sócia gerente, Lúcia de Jesus Moreira da Costa, solicitando que se certifique, relativamente ao processo de obras nº 37/2003 – *Construção de Um Pavilhão – Garagem de Transportes Rodoviários*, das infraestruturas relativas ao dito processo, e, analisada neste contexto a informação técnica nº 407/DUP, datada de 22/12/2014, do Técnico Superior António A. Gonçalves Coelho, na qual se informa que o processo referido respeita a construção do lote inserido no Loteamento Industrial de Vimioso, sendo este servido das infraestruturas de:

- rede de abastecimento de água e rede de combate a incêndios;
- rede de drenagem de esgotos;
- rede de infraestruturas elétricas e de iluminação pública;
- rede de infraestruturas telefónicas;
- arruamentos pavimentados e passeios e baias de estacionamento;
- espaços verdes públicos.

----- Foi deliberado certificar em conformidade com o teor da informação referida.

### ----- **AUTOS DE VISTORIA DE EDIFÍCIOS EM RUINAS:**

----- **Casa em Argozelo:** Presente o auto de vistoria datado do dia vinte e dois do mês em curso, relativo ao edifício sito junto ao campo de futebol, em Argozelo, elaborado na sequência de ocorrência de um incêndio, tendente à verificação da situação de estabilidade e eventual ameaça de segurança pública, no qual conclui a respetiva comissão que, em verificação no local, se consta tratar-se de um edifício constituído por dois pisos; rés-do-chão e andar, destinado a habitação, verificando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



que o piso superior e cobertura se encontram mais afetadas pela ocorrência de incêndio, tendo ruído parte das paredes das fachadas do piso superior e da cobertura, encontrando-se as paredes do piso superior resistentes ao incêndio com elevado grau de fissuração, ameaçando ruína eminente.

----- Sugere-se no auto em apreço, que por razões de segurança pública, deve proceder-se à demolição dos elementos danificados da cobertura e paredes do piso superior do edifício, devendo, nos trabalhos de demolição, ter em atenção, em especial aos elementos da laje de cobertura suportados em parede meeira.

----- Face ao teor do auto em análise e tendo em conta os termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido na mesma data daquele auto, que determina a execução das medidas preconizadas no auto, face à situação de urgência que o caso implicava, foi deliberado por unanimidade ratificar o teor daquele despacho.

----- **Casa em Campo de Víboras – Amélia da Conceição Brás – cabeça de casal:** Presente o auto de vistoria datado do dia dezassete do mês em curso, relativo ao edifício sito ao nº 66 da Rua da Igreja, em Campo de Víboras, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo nº 274 da União das Freguesias de Algosos, Campo de víboras e Uva, em nome do cabeça de casal de Amélia da Conceição Brás, elaborado no âmbito do disposto no número 4 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 555/90, de 16/12, para verificação do estado de degradação do dito edifício, auto que conclui que aquele imóvel se apresenta, no seu todo, em estado ruína eminente, sugerindo que, situando-se o referido edifício em zona de circulação de pessoas, veículos e animais, aquele edifício constitui um perigo efetivo para a segurança pública, constituindo para além disso um foco de insalubridade e risco para a saúde pública.

----- Conclui o auto em apreço que se encontram reunidas as condições para a câmara municipal poder ordenar a execução de obras de conservação previstas no nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, ou promover a demolição parcial ou total do prédio, conforme previsto no nº 3 da mesma disposição legal, ou ainda tomar posse administrativa do imóvel para lhe dar execução, caso os proprietários o não promovam no tempo a determinar por esta câmara municipal.

----- Ponderado o auto em análise, considerando que o processo foi já objeto de análise e notificação oficiosa aos herdeiros conhecidos, nada tendo estes promovido, foi deliberado, ao abrigo das normas referidas, conceder-lhe o prazo de 30 dias para procederem às necessárias obras de reparação ou demolição e limpeza do espaço do edifício em causa, sob pena de a isso não darem cumprimento, esta câmara, tal como determina o artigo 91º da referido decreto-lei, tomar posse administrativa do edifício para realização dos trabalhos necessários, a expensas dos proprietários daquele imóvel.

----- **Casa em Angueira – Rua de S. Sebastião :** Foi presente o auto de vistoria datado do dia três de outubro do ano em curso, relativo a um conjunto de edifícios identificados no processo presente a este órgão, em reunião de vinte e três de setembro do ano em curso, propriedade de Fábria Fernandes e herdeiros de António Falcão Preto, elaborado no âmbito do disposto no número 4 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 555/90, de 16/12, para verificação do estado de degradação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Relata-se no auto em apreço que os aludidos edifícios apresentam um estado de degradação e ruína, verificando-se que o telhado já ruiu parcialmente, tal como parte da fachada principal e a quase totalidade das paredes interiores, apresentando as paredes exteriores sinais de degradação, fendas, desaprumos, infiltrações de água, tudo contribuindo para o agravamento da instabilidade, apresentando, no seu todo, ruína eminente.

----- Sugere-se neste auto que, situando-se os referidos edifícios em zona de circulação de veículos pessoas e animais, estes constituem um perigo efetivo para a segurança das pessoas, constituindo um foco de insalubridade e risco para a saúde pública.

----- Conclui o auto em apreço que se encontram reunidas as condições para a câmara municipal poder ordenar a execução de obras de conservação previstas no nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, ou promover a demolição total ou parcial do prédio, conforme previsto no nº 3 da mesma disposição legal, ou ainda tomar posse administrativa dos imóveis para lhe dar execução, caso os proprietários o não promovam no tempo a determinar por esta câmara municipal.

----- Ponderado o auto em apreço, considerando que o processo foi já objeto de análise em reunião anterior, foi deliberado ao abrigo das normas referidas conceder aos herdeiros o prazo de 30 dias para procederem às necessárias obras de reparação ou demolição e limpeza do espaço do edifício em causa, sob pena de não darem cumprimento, esta câmara, tal como determina o artigo 91º da referido decreto-lei, tomar posse administrativa dos edifícios para efeitos de realização dos trabalhos necessários a expensas dos herdeiros.

### **PEDIDOS DE APOIO**

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DE ARGOZELO – Apoio Financeiro:** Presente um pedido da direção da comissão em título solicitando apoio financeiro do valor de 5000,00 euros para a conclusão das obras da Casa Mortuária de Argozelo, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado.

### **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Vereador Heleno da Costa Simões alertou o executivo para as irregularidades que se verificam na rua do Bairro de S. Vicente, em Vimioso, e para o eventual perigo que podem representar para os residentes e outros que utilizem aquela via.


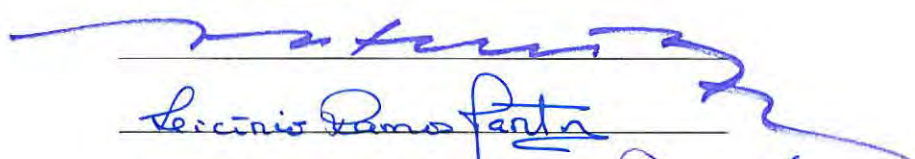
----- A respeito, o Sr. Presidente explicou que as irregularidades verificadas resultam dos diversos trabalhos realizados; numa primeira situação pela constituição de novos lotes e construção de novas infraestruturas e, posteriormente, motivados pelos trabalhos de construção das habitações.

----- Contudo está atento a essa situação que, oportunamente, pretende resolver em simultâneo com uma nova intervenção naquele loteamento onde se prevê a abertura de uma nova rua onde serão constituídos novos lotes em área ainda não edificada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

----- Não havendo mais nada a deliberar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

  
  
*Leocádio Ramo Fanta*  
*António Augusto Costa do Amaral*  
*António Alberto Lopes Coelho*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**